

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **5365 / 2021** Ordinário Data: **12/07/2021** Página **1 / 1**

Credor: 103804 JOÃO LUIZ KAZAKEVICH
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 034.699.179-06 R.G.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 395 Conta: 428431

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL	Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 02.004. ASSESSORIA JURIDICA	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.012. MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ CUSTAS/SENTENÇAS JUDI	Nº NAD.....: 5258
Elemento Desp.: 3.3.9.0.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	Nº Convênio: /
Reduzido: 39	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 01 00 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
157.500,00	151.569,15	2.709,03	148.860,12

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	924,77	924,77
2	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	893,24	893,24
3	1,00	SER	SENTENÇA JUDICIAL	891,02	891,02

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.709,03
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

13 JUL 2021

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

JOÃO LUIZ KAZAKEVICH
Credor: JOÃO LUIZ KAZAKEVICH
C.P.F.: 034.699.179-06

IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	0395/001/00042843-1
Nome do Destinatário:	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Valor:	R\$924,77

Data de Débito:	09/07/2021 -10:53:46
Data da Operação:	09/07/2021
Código da Operação:	212091385
Chave de Segurança:	3JS0XSEFHRHH97EX

CPFs Autorizadores:	
	008.537.509-80
	077.678.059-05

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL 20.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requirição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO

Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Requirição de Pequeno Valor – RPV	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 3. Parcial
<input type="checkbox"/> Precatório	<input type="checkbox"/> 2. Complementar	<input type="checkbox"/> 4. Suplementar
<input checked="" type="checkbox"/> <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

<input type="checkbox"/> 2 – Tributário	<input checked="" type="checkbox"/> 5 – Civil
<input type="checkbox"/> 3 – Trabalhista	<input type="checkbox"/> 7 – Constitucional
<input type="checkbox"/> 4 – Administrativo	<input type="checkbox"/> 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
<input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	<input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar
<input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	<input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 1º)
	<input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 29/06/2020
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 29/06/2020
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: NÃO

Marialva, PR, 14 de junho de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Leonir Maria Garbugio

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

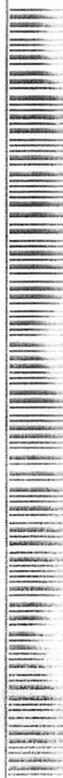
F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESS A RENÚNCI A (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA- BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO S	JOÃO LUIZ KAZAKEVICH		034.699.179-06	11/11/202 0	924,77
SUBTOTAL					924,77
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					924,77

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

João Baleba



IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Conta Origem:	1267/006-00000080-3

Conta Destino:	0395/001/00042843-1
Nome do Destinatário:	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Valor:	R\$893,24

Data de Débito:	09/07/2021 -10:53:46
Data da Operação:	09/07/2021
Código da Operação:	212083934
Chave de Segurança:	RWAL6VLGQQ9VWQG1

CPFs Autorizadores:
077.678.059-05
008.537.509-80

Operação realizada com sucesso.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE
30 MINUTOS



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 0000287-35.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – Nº. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Pequeno Valor – RPV	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 3. Parcial
<input type="checkbox"/> Precatório	<input type="checkbox"/> 2. Complementar	<input type="checkbox"/> 4. Suplementar
<input checked="" type="checkbox"/> OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

2 – Tributário 5 – Civil
 3 – Trabalhista 7 – Constitucional
 4 – Administrativo 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
<input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	<input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar
<input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	<input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	<input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 29/01/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : 21/02/2020
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : NÃO HOUVE

Marialva, PR, 14 de junho de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Leonir Garbugio

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	JOÃO LUIZ KAZAKEVICH		034.699.179-06	11/11/2020	893,24
SUBTOTAL					893,24
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					893,24

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Leoni Galvão



Comprovante de Transferecia de valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	0395/001/00042843-1
Nome do Destinatário:	JOAO LUIZ KAZAKEVICH
Valor:	R\$891,02

Data de Débito:	09/07/2021 -10:53:45
Data da Operação:	09/07/2021
Código da Operação:	212089978
Chave de Segurança:	13105LCEPV8FZL9X

CPFs Autorizadores:	
	077.678.059-05
	008.537.509-80

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL n. 0002247-26.2016.8.16.0113**, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO
Requerido : C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado : JOÃO LUIZ KAZAKEVICH - OAB – N°. 69.874-PR

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Pequeno Valor – RPV	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 3. Parcial
<input type="checkbox"/> Precatório	<input type="checkbox"/> 2. Complementar	<input type="checkbox"/> 4. Suplementar
<input checked="" type="checkbox"/> <i>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</i>	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I	

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

2 – Tributário 5 – Civil
 3 – Trabalhista 7 – Constitucional
 4 – Administrativo 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
<input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	<input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar
<input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	<input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	<input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 08/08/2016
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : 21/02/2020
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : NÃO HOUVE

Marialva, PR, 14 de junho de 2020

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Leon Garbugio

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	JOÃO LUIZ KAZAKEVICH		034.699.179-06	11/11/2020	891,02
SUBTOTAL					891,02
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$					891,02

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

Leoni Gab. 6.º

